

#### **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210002**

O **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, com sede na Rua Pinto Silva, SN, Bairro Centro, inscrito(a) no CNPJ nº 05.854.633/0001-80, representado(a) por **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal designado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença **JORGE LUIS DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.315/0001-78, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo(a) sócio(a) Sr.(a) **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, residente na RUA GOIAS 179, ELETRONORTE, Jacundá-PA, CEP 68590-000, portador do RG nº 28.416.535-9 e CPF nº 181.430.018-06, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20210002.

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na **CLÁUSULA QUINTA**, item 5.1 do Contrato nº 20210002, do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº.050/2024/PGM/PJ**.

#### **I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JACUNDÁ, ELABORANDO ORÇAMENTO, PPA (PLANO PLURIANUAL), LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA), RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL), BALANÇO GERAL, SIOPE ( EDUCAÇÃO), SIOPS (SAÚDE), SISTN (CAIXA), ALÉM DAS PRESTAÇÕES DE CONTA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, ALIMENTANDO O PORTAL SPE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO.**

#### **II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 20210002 prorrogado por mais 12 (doze meses), **a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

#### **III. VALOR DO CONTRATO**

Para o próximo período de vigência, definido no item 2.1, o valor total do contrato será de 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

#### **IV. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária inclusas na Lei nº 2.756/2024 - LOA 2025.

a) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 20210002.

#### **V. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO**

- a) **DA PUBLICAÇÃO:** O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.
- b) **DA APRECIÇÃO:** O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCM/PA, conforme normativas do órgão controlador.
- c) **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jacundá, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JACUNDÁ - PA, 27 de dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80**  
**CONTRATANTE**

**JORGE LUIS DE OLIVEIRA-ME**  
**JORGE LUIS DE OLIVEIRA**  
**CNPJ nº 09.511.315/0001-78**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_